



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
Rua Marechal Floriano – 340 - sobre loja
Tel: (22) 3852-0633.
Miracema – RJ.

CONTRATO Nº 05 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

São partes acordantes da presente carta-contrato, a Câmara Municipal de Miracema, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº sob o número 31.501.612/0001-91, com sede na Rua Marechal Floriano, 340, sobre loja em Miracema-RJ, neste ato representada pelo Sr. Presidente Vereador Hugo Fernandes, CPF nº101.874.957-85, domiciliado à Rua José Azevedo Cruz – 75 - Bairro Vista Alegre - Miracema – RJ, e J. Ramos & Filhos Ltda, CNPJ nº 28.241.123/0001/33, neste ato representado pelo Sr. João Batista Ribeiro Ramos, CPF nº040.127.987-15, com sede à Rua Marechal Floriano – 219 - Centro – Miracema - RJ, pessoa jurídica de direito privado, que se declara vencedora do teor do Processo nº 06/2019, concordando com todos seus certames e prometendo cumprir fielmente o que nele está estipulado, sob as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira (Do Objeto) - O objeto do presente Contrato e a aquisição de material de limpeza e consumo:

Cláusula Segunda (Da Forma de Fornecimento) - O material serão entregues mediante a apresentação de requisição do funcionário lotado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal.

Cláusula Terceira (Do Preço e Condições de Pagamento) - O preço livremente estipulado pelas partes para o material objeto da presente pesquisa de preços será de **R\$10.985,09 (dez mil, novecentos e oitenta e cinco mil e nove centavos)**, valor global. O empenhamento será efetuado mediante ofício ao Setor de Contabilidade do Legislativo, sendo posteriormente pago pela Tesouraria da Câmara Municipal de Miracema, quando da apresentação da fatura.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QUANTI-DADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	AGUA MINERAL GALÃO DE 20 LITROS	300 galões	L' AQUA	R\$9,00	R\$2.700,00
02	ACUÇAR CRISTAL	120 K	STª Isabel	R\$2,09	R\$250,80
03	PÓ DE CAFÉ 250 g	80 K	Três Corações	R\$23,48	R\$1.878,40
04	PACOTE DE PAPEL HIGIÊNICO COM 4 ROLOS	100 pacotes	Carinho	R\$5,63	R\$ 563,00
05	SACO PARA LIXO EM ROLO / 100 L	40 rolos	Clarus	R\$10,46	R\$418,40
06	SACO PARA LIXO EM ROLO / 50 L	40 rolos	Clarus	R\$10,46	R\$418,40
07	SACO PARA LIXO EM ROLO / 30 L	40 rolos	Clarus	R\$8,81	R\$352,40
08	AGUA SANITÁRIA /2L	12 litros	Limpádua	R\$5,39	R\$64,68
09	CERA INCOLOR PARA MADEIRAS	70 litros	Brilhowax	R\$8,46	R\$592,20
10	COADOR DE CAFÉ DE PANO	03	Cristal	R\$3,50	R\$10,50
11	DETERGENTE	20	Minuano	R\$2,03	R\$40,60
12	SABÃO EM PÓ	10 K	Invicto	R\$6,46	R\$64,60
13	PASTA MULTIUSO P/ LIMPEZA DE PEDRAS	12	Cristal	R\$4,01	R\$48,12
14	ESPONJA DE AÇO	08	Bombril	R\$1,90	R\$15,20
15	COPO PLASTICO 200 ML P/ AGUA	200 pacotes	Copozan	R\$5,82	R\$1.164,00
16	COPO PLASTICO 50 ML P/ CAFÉ / PACOTE	150 pacotes	Copozan	R\$2,63	R\$394,50
17	ÁLCOOL - L	15	Pring	R\$7,39	R\$110,85



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
Rua Marechal Floriano – 340 - sobre loja
Tel: (22) 3852-0633.
Miracema – RJ.

18	LUSTRA MOVEIS 500 ML	30	Poliflor	R\$14,17	R\$425,10
19	AROMATIZANTE DE VASO SANITÁRIO EM PEDRA	50	Q.Odor	R\$1,76	R\$88,00
20	ESPONJA LAVA LOUÇAS	10	Brilhus	R\$0,80	R\$8,00
21	AROMATIZANTE/ODORIZADOR AEROSSOL 360 ML	10	Bom Ar	R\$9,73	R\$97,30
22	SACO PARA LIMPEZA DE CHÃO	20	Cristal	R\$6,75	R\$135,00
23	RODO / 60 CM	03 unidades	Itaperuna	R\$ 10,17	R\$30,51
24	RODO / 40 CM	03 unidades	Itaperuna	R\$9,63	R\$28,89
25	VASSOURAS DE PELO	02 unidades	Rossi	R\$33,47	R\$66,94
26	DESINFETANTE	15 LITROS	Urca	R\$5,40	R\$81,00
27	VASSOURAS DE PIAÇAVA	02 unidades	Itaperuna	R\$18,34	R\$36,68
28	CANECÃO DE ALUMINIO Nº 16	2 unidades	Eirilar	R\$28,33	R\$56,66
29	JARRA DE VIDRO PARA AGUÁ 1/5	4 unidades	Civice	R\$13,24	R\$52,96
30	PILHA PEQUENA - A A	40 unidades	Eveready	R\$7,02	R\$280,80
31	PILHA PEQUENA - A A A	40 unidades	Eveready	R\$8,12	R\$324,80
32	GARRAFA DE CAFÉ UM LITRO TAMPA DE APERTAR	04 unidades	Aladdin	R\$46,45	R\$185,80
TOTAL R\$10.985,09					

Cláusula Quarta (Do Crédito) - As despesas decorrentes da presente carta-contrato correrão por conta de dotação orçamentária Conta 90.30.00.00.00, Material de Consumo, própria do Orçamento Geral do presente exercício.

Cláusula Quinta (Dos Direitos e Responsabilidades) - O contratado se responsabilizará pela perfeita entrega do material objeto da presente carta-contrato, inclusive pela qualidade, correndo por sua conta e risco até efetiva entrega em seu destino às pessoas autorizadas pela contratante.

Cláusula Sexta (Da Rescisão) - A desobediência de qualquer das cláusulas previstas na presente carta-contrato implicará na sua rescisão imediata e sujeitará a parte infratora à indenização equivalente à décima parte do seu valor, sem prejuízo de qualquer indenização de eventuais danos provocados e independente de qualquer medida judicial ou extrajudicial.

Cláusula Sétima (Dos Prazos) - O contrato terá vigência à partir de sua assinatura, até 31//12/2019 e / ou em caso de extrema necessidade com aditivação pertinente.

Cláusula Oitava (Da Rescisão Unilateral) - O contratado reconhece plenamente os direitos do contratante, em casos de rescisão administrativa previstas no artigo 77 da lei nº 8.666/93.

Cláusula Nona (Da Publicação) - O Legislativo Municipal, efetuará a publicação do extrato do contrato conforme determina a lei 8666/93, mantida pelas demais alterações.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
Rua Marechal Floriano – 340 - sobre loja
Tel: (22) 3852-0633.
Miracema – RJ.

Cláusulas Décima (Do Foro) - As partes contratantes elegem o Foro desta cidade de Miracema - RJ, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que for, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da presente carta-contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam a presente em duas vias de igual forma e teor, na presente das testemunhas abaixo nomeadas, para que produza os seus devidos e legais efeitos.

Miracema, 15 de fevereiro de 2019.



P/ CONTRATANTE - CMM



P/ CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:



Nome:

CPF: 900.529.787-53



Nome:

CPF: 110.438.177-00